



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Av Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga - MG

Número da Nota  
**202000001000065**

Código de Verificação  
**GPHC-GUWO**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data de Emissão: **31/07/2020 - 13:14 hs**  
Período de Tributação: **07/2020**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**  
Município de Prestação: **IPATINGA - MG**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**

Nome: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**

Declaração: **Simples Nacional**

Regime de Tributação: **Auto-lançado**

Endereço: **RUA MILTON CAMPOS, 68 - CIDADE NOBRE - CEP: 35162-393 - IPATINGA - MG**

Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(31) 3826-2681**

CPF/CNPJ: **22.667.391/0001-35**

Inscr. Municipal: **20395700**

Inscr. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: **ENEIAS JOSE DOS REIS**

Email: **eneiasj7@gmail.com**

Endereço: **PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 0 ANEXO IV - GABINETE 824 - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

CPF/CNPJ: **945.058.106-15**

Inscr. Estadual :

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Código Cnae: 6911-7/01  
Serviços advocatícios  
Código do Serviço: 17.14  
Advocacia.

Prestação de serviços de consultoria jurídica no mês de junho do corrente ano, na elaboração de notas jurídicas, elaboração de estudos e análises de projetos de leis com os seguintes temas:

1. Tema: limitar o custo efetivo total dos encargos do crédito rotativo do cartão de crédito e do parcelamento da fatura do cartão de crédito a no máximo 1% a.m., acrescido de parcela variável que acompanha a taxa Selic. Durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6/2020.
2. Tema: acréscimo do parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.
3. Tema: Proibir o reajuste tarifário, o aumento da fatura cobrada e a suspensão do fornecimento dos serviços públicos de energia elétrica e de saneamento básico durante o período em que for decretado estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios.

Banco do Brasil  
Ag. 2877-0  
Cc. 38591-3

**VALORES DA NOTA**

<b>Valor dos Serviços (R\$)</b> <b>6.500,00</b>	<b>Deduções (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>Desc. Condicionado (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>Desc. Incondicionado (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>Crédito (R\$)</b> <b>0,00</b>
<b>PIS (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>COFINS (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>INSS (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>IR (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>CSLL (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>Outras Retenções (R\$)</b> <b>0,00</b>
<b>Base de Cálculo (R\$)</b> <b>6.500,00</b>	<b>Alíquota (%)</b> <b>3,00</b>	<b>ISS (R\$)</b> <b>195,00</b>	<b>ISS Retido (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>Total das Retenções (R\$)</b> <b>0,00</b>	<b>Valor Líquido (R\$)</b> <b>6.500,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.069,25 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: **202000001000065**

Código de Verificação: **GPHC-GUWO**

Emitida dia **31/07/2020 às 13:14 hs**

Recebi da empresa **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.ipatinga.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**Elder de Souza Fragoso**  
Advogado - OAB-MG: 76.963

Recebemos,  
31/07/2020